

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.085.20, de 31 de março de 2020.

Autoriza a suspensão e a prorrogação do prazo dos contratos temporários de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1° Fica autorizada a suspensão dos contratos temporários de excepcional interesse público, autorizados pelas Leis Municipais n° 2.066.20, de 07 de fevereiro de 2020 e n° 2.068.20, de 11 de fevereiro de 2020 (com a redação dada pela Lei n° 2.071.20, de 27 de fevereiro de 2020), no período de 07 de fevereiro a 06 de agosto de 2020, e 11 de fevereiro a 10 de agosto de 2020, respectivamente.

§1° O período de suspensão não será remunerado e não será computado para fins de férias e gratificação natalina.

§3° A suspensão poderá ser encerrada a qualquer tempo no interesse do serviço, independentemente da concordância do servidor, mediante ato motivado do Prefeito Municipal, ocasião em que a remuneração passará a ser devida.

Art. 2° Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações de que tratam essas Leis Municipais por mais 03 (três) meses, findando em 06 de novembro de 2020 e 10 de novembro de 2020, respectivamente.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2033. Manut. Ens. Fundamental
Elem/Desp: 0031/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado
0020/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2033. Manut. Ens. Fundamental
Elem/Desp: 0031/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado
0020/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado

Projeto/Ativ. 05.2041. Manut. da Educação Especial
Elem/Desp: 0020/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete